



## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020

Cuidar de todos muda tudo!



### PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

Pintura e Reforma das Escolas:  
EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida

#### Ata de Abertura

#### PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

#### TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

#### MENOR PREÇO GLOBAL

#### Pintura e Reforma das Escolas

Às 08 horas, do dia trés de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações de acordo com a Portaria 81/2020, Vivian Lima Vargas, Marivete Martins dos Santos e Grasiane Francisca Brondani sob a presidência da primeira declinada, passaram a analisar e julgar o Processo Licitatório 48/2020 – Tomada de Preços 07/2020, em epígrafe, o qual trata da contratação de empresa especializada para Reforma e Pintura das Escolas EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida. Registra-se que o extrato foi publicado na data de 09 de novembro no Jornal Cidades, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios – FAMURS na data de 10 de novembro. Até a data marcada (30 de novembro de 2020), 05 (cinco) empresas procuraram o Setor de Cadastros da Prefeitura para adquirir o Certificado de Registro de Fornecedor para o processo em epígrafe, sendo: LUIS OTÁVIO DA SILVA MARTINS – CNPJ: 34.677.525/0001-88; NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELLI – CNPJ: 30.217.108/0001-00; QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.029.437/0001-28; GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI – ME – CNPJ: 30.183.195/0001-13; CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI – ME – CNPJ: 29.233.142/0001-80. Até o horário marcado para sessão pública, 05 (cinco) empresas entregaram os envelopes contendo habilitação e proposta, sendo elas: LUIS OTÁVIO DA SILVA MARTINS – CNPJ: 34.677.525/0001-88; NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELLI – CNPJ: 30.217.108/0001-00; GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI – ME – CNPJ: 30.183.195/0001-13; CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI – ME – CNPJ: 29.233.142/0001-80; SOARES, TREFZGER & CIA LTADA – EPP – CNPJ: 29.510.376/0001-28. A presidente deu inicio à abertura dos envelopes “01” habilitação, onde verificou-se que a empresa SOARES, TREFZGER & CIA LTADA – EPP – CNPJ: 29.510.376/0001-28, apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR vencido, datado de 31/08/2018, sendo que de acordo com o § 1º do Decreto Municipal 4.584/2018 (anexo ao edital) que diz:

“§ 1º São de competência da Comissão as emissões, renovações e alterações do Certificado de Registro Cadastral, que terão validade de um ano, contado da data de emissão.”

Sendo que a atualização do CRF de acordo com o descrito no item 3.1 do instrumento convocatório:

“3.1. Poderão participar da licitação todas as empresas interessadas, especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, desde que cumpridas as formalidades e exigências do presente Edital e que estejam regularmente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, desde que feito isto perante o Departamento de Cadastro Municipal até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, ou seja, 30 de novembro de 2020 (data limite para cadastro), conforme parágrafo 2º do artigo 22 da Lei federal 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, mediante apresentação da documentação exigida no (Decreto Municipal 4.584/2018), Anexo III.”

Desta forma ferindo o item 6.2.1 do edital que diz:

“6.2.1. Certificado de Registro de Fornecedor atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Sul até a data limite para cadastro, conforme item 3.1 deste Edital;”

Ainda faltaram os seguintes documentos:

6.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente (Anexo IV);  
6.2.3. Declaração de conhecimento do edital e seus anexos (Anexo IV);  
6.2.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso (Anexo IV).  
6.2.5. Declaração de atendimento ao Decreto 7.983/2013 (Anexo X).  
6.2.6. Declaração de submissão à fiscalização técnica e controle da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Restando INABILITADA, ressalta-se que o envelope 02 “proposta” da empresa inabilitada não foi aberto, ficando a disposição da licitante. Já as demais empresas apresentaram todos os documentos relacionados no instrumento convocatório, restando HABILITADAS. A presidente deu início a abertura dos envelopes 02 “proposta”, onde verificou-se que todas as empresas habilitadas apresentaram as propostas em conformidade com as exigências editárias, restando CLASSIFICADAS. Observa-se que o arquiteto Sr. Hesley Limberger, analisou todos os documentos desta fase e deu parecer favorável para todas as empresas. Destaca-se que as empresas NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELLI – CNPJ: 30.217.108/0001-00 e GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI – ME – CNPJ: 30.183.195/0001-13 enviaram juntamente com o envelope Documentação a Declaração de não interposição de recursos, conforme alíneas “a” e “b” do artigo 109 da Lei 8666/93, para as demais empresas esta Ata será disponibilizada junto ao site da Prefeitura Municipal, abrindo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos, a contar da data de 07/12/2020, lembrando que como não foi realizada sessão pública com os licitantes presentes devido ao Protocolo Covid-19, todos os documentos das empresas serão disponibilizados junto ao site para a devida conferencia de todos os interessados. A CPL por unanimidade de seus membros, juntamente com Arquiteto, resolve declarar como vencedora a empresa GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI – ME – CNPJ: 30.183.195/0001-13, pelo valor total de R\$ 88.116,47. Observa-se que todos os documentos foram rubricados por todos os presentes na sessão pública. Registra-se que todos os Membros da CPL, acima nomeados, declararam não ter qualquer impedimento, em cumprimento ao artigo 9º, da Lei Federal 8666/93. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e pelo Sr. Hesley Liberger, eu Marivete Martins dos Santos secretariei a presente sessão.

Vivian Lima Vargas  
Presidente CPL

Marivete Martins dos Santos  
Secretária CPL

Grasiane Francisca Brondani  
Revisora CPL

Hesley Limberger

Prefeitura de Santa Bárbara do Sul - RS

Arquiteto

Avenida Eduardo de Brito, Largo Ildefonso Gomes Moreira, 101 - Bairro Cerutti

Telefone: (55) 3372-3200 | Site: santabarbaradosul.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefsbsocial



## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020

*Cuidar de todos muda tudo!*



### PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

Pintura e Reforma das Escolas:  
EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

### TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

### MENOR PREÇO GLOBAL

### REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS

A Comissão de Licitações, recomenda que a contratação dos serviços licitados seja efetuada conforme demonstrativo abaixo, do proponente com os itens destacados, os quais foram classificados de acordo com os critérios fixados no Edital do Processo Licitatório 48/2020, Tomada de Preço 07/2020.

#### 1.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Itens	Discriminação dos serviços	GUNAR	LUIS OTÁVIO	BOA VISTA	NIKOLAS
01	Contratação de empresa especializada para executar serviços de Pintura e Reforma das Escolas, EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida no Município de Santa Bárbara do Sul, com fornecimento de materiais, em quantidades, unidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Mapas Técnicos, compreendendo todos os recursos, materiais, humanos e financeiros necessários que precedam, acompanhem e/ou concluam o objeto do presente edital.	88.116,47	89.641,62	105.639,40	102.140,35
Total Geral R\$		<b>R\$ 88.116,47</b>			

#### 1.3. DESPESA:

As despesas do objeto do presente edital serão atendidas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 12 361 0047 2019 12 365 0041 2023 3390 39	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção da Educação Infantil Outros Serviços de Terceiros
---	--

Vivian Lima Vargas  
Presidente CPL

Marivete Martins dos Santos  
Secretária CPL

Grasiane Francisca Brondani  
Revisora CPL

Hesley Limberger  
Arquiteto



## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020

Cuidar de todos muda tudo!



### PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

Pintura e Reforma das Escolas:  
EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida

#### Ata de Julgamento de Recurso e Contra Razões

#### PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

#### TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

#### MENOR PREÇO GLOBAL

#### Pintura e Reforma das Escolas

Às 08 horas, do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações de acordo com a Portaria 81/2020, Vivian Lima Vargas, Marivete Martins dos Santos e Grasiane Francisca Brondani sob a presidência da primeira declinada, passaram a analisar e julgar o recurso interposto pela empresa **LUIS OTAVIO DA SILVA MARTINS - CNPJ n° 34.677.525/0001-88**, contra a habilitação e classificação da empresa **GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI - ME - CNPJ: 30.183.195/0001-13**, dos fatos relatados: que a empresa impugnada não possui atividade de serviços de acabamento/Pintura em seu objeto social, e nem no cartão do CNPJ da empresa conforme a CPL verificou em nova análise aos documentos, ferindo o item 03, do edital que diz:

#### **"3. DAS CONDIÇÕES INICIAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da licitação todas as empresas interessadas, especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, desde que cumpridas as formalidades e exigências do presente Edital e que estejam regularmente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, desde que feito isto perante o Departamento de Cadastro Municipal até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, ou seja, **30 de novembro de 2020** (data limite para cadastro), conforme parágrafo 2º do artigo 22 da Lei federal 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, mediante apresentação da documentação exigida no **(Decreto Municipal 4.584/2018), Anexo III."**

A empresa também ressaltou a falta de Cronograma Físico Financeiro, porém de acordo com Sr. Hesley Liberger – Arquiteto, não há necessidade do mesmo, uma vez que o pagamento será realizado à vista após a conclusão total dos serviços. Por ultimo da apresentação de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU “VENCIDA”, ferindo o item 6.3.3.1 que diz:

#### **"6.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.3.3.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU;

A empresa foi notificada via e-mail da irregularidades e até o horário marcado (13 horas do dia 18 de dezembro de 2020), não manifestou as contra razões, restando a CPL rever seu atos e **INABILITAR / DESCLASSIFICAR** a empresa **GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI - ME - CNPJ: 30.183.195/0001-13**, de acordo com Sumula 473 – STF que diz:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

A CPL por unanimidade de seus membros, juntamente com Arquiteto, resolve declarar como vencedora a empresa **LUIS OTAVIO DA SILVA MARTINS - CNPJ n° 34.677.525/0001-88, pelo valor total de R\$ 89.641,62**. Observa-se que todos os documentos foram rubricados por todos os presentes na sessão pública. Registra-se que todos os Membros da CPL, acima nomeados, declararam não ter qualquer impedimento, em cumprimento ao artigo 9º, da Lei Federal 8666/93. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e pelo Sr. Hesley Liberger, eu Marivete Martins dos Santos secretariei a presente sessão.

Vivian Lima Vargas  
Presidente CPL

Marivete Martins dos Santos  
Secretária CPL

Grasiane Francisca Brondani  
Revisora CPL

Hesley Limberger  
Arquiteto



## PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

## MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

Pintura e Reforma das Escolas:  
EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

## TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

## MENOR PREÇO GLOBAL

## REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS

A Comissão de Licitações, recomenda que a contratação dos serviços licitados seja efetuada conforme demonstrativo abaixo, do proponente com os itens destacados, os quais foram classificados de acordo com os critérios fixados no Edital do Processo Licitatório 48/2020, Tomada de Preço 07/2020.

## 1.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Itens	Discriminação dos serviços	GUNAR	LUIS OTÁVIO	BOA VISTA	NIKOLAS
01	Contratação de empresa especializada para executar serviços de Pintura e Reforma das Escolas, EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida no Município de Santa Bárbara do Sul, com fornecimento de materiais, em quantidades, unidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Mapas Técnicos, compreendendo todos os recursos, materiais, humanos e financeiros necessários que precedam, acompanhem e/ou concluam o objeto do presente edital.	INABILITADA / DESCLASSIFICADA	89.641,62	105.639,40	102.140,35
Total Geral R\$		R\$ 89.641,62			

## 1.3. DESPESA:

As despesas do objeto do presente edital serão atendidas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 12 361 0047 2019 12 365 0041 2023 3390 39	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção da Educação Infantil Outros Serviços de Terceiros
---	--

Santa Bárbara do Sul / RS, 21 de dezembro de 2020.

Vivian Lima Vargas  
Presidente CPL

Marivete Martins dos Santos  
Secretária CPL

Grasiane Francisca Brondani  
Revisora CPL

Hesley Limberger  
Arquiteto



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020

*Cuidar de todos muda tudo!*



PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

Pintura e Reforma das Escolas:  
EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida

**Termo De Homologação E Adjudicação**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020**

**TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**PINTURA E REFORMA DAS ESCOLAS**

Homologo o procedimento da licitação em epígrafe, e adjudico o item a empresa vencedora, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santa Bárbara do Sul - RS, 22 de dezembro de 2020.

---

Mário Roberto Utzig Filho  
Prefeito



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Administração 2017/2020

*Cuidar de todos muda tudo!*



PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

Pintura e Reforma das Escolas:  
EMEF Clemente Corvalão e EMEI Aparecida

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 48/2020, na modalidade Tomada de Preços 07/2020 no tipo menor GLOBAL, Pintura e Reforma das Escolas, adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valor a empresa **LUIS OTAVIO DA SILVA MARTINS - CNPJ n° 34.677.525/0001-88**, pelo valor total de R\$ 89.641,62.. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 22/12/2020.

Mário Roberto Utzig Filho

Prefeito